



## **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná



**Contrato de Fornecimento nº 05/2017**  
**Processo de Inexigibilidade nº 01/2017**  
**2º Termo Aditivo**

Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PÉROLA** e a Empresa, **EDITORA POSITIVO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DARLAN SCALCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Gonçalves Dias, nº 160, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 005.856.939-19, portador da Cédula de Identidade nº 7.082.394-2 SSP/PR.  
**CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita nº CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu procurador, **EMERSON WALTER DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP/SP, e inscrito no CPF: nº 162.327.328-55.

Os signatários do presente instrumento, partes legítimas do Contrato de Fornecimento em epígrafe, tem justo e acertado o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo período de 12 (doze), com início em 01/01/2018 e término previsto para 31/12/2018, em conformidade com o disposto na cláusula 10ª (décima), do contrato original e no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Estimam-se, para o ano letivo de 2018, as quantidades inicialmente contratadas, acrescidas dos 13 alunos, conforme previsto em termo aditivo nº 01, totalizando 698 alunos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do presente contrato, para o ano letivo de 2018, fica estabelecido no valor de R\$ 266.903,35 (Duzentos e sessenta e seis mil novecentos e três reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos, certos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas constantes.

Pérola/PR, 13 de dezembro de 2017.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.  
Contratante

**EMERSON WALTER DOS SANTOS**  
EDITORA POSITIVO LTDA.  
Contratada

Testemunhas:

**JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA**  
Secretário Municipal de Planejamento.

**MARIA SONIA CELINI**  
Secretária Municipal de Educação.



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



**Contrato de Fornecimento nº 05/2017  
Processo de Inexigibilidade nº 01/2017  
2º Termo Aditivo**

### ANEXO I

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*	0,00	0,00
	G2*	0,00	0,00
	G3**	0,00	0,00
	G4	0,00	0,00
	G5	0,00	0,00
Planeta Letrado**		0,00	0,00
Ensino Fundamental I	1º Ano	137	548
	2º Ano	155	620
	3º Ano	156	624
	4º Ano	124	496
	5º Ano	126	504
Ensino Fundamental II	6º Ano	0,00	0,00
	7º Ano	0,00	0,00
	8º Ano	0,00	0,00
	9º Ano	0,00	0,00
TOTAL		698	2.792